



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020
TIPO: MENOR PREÇO- LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de remoção de pacientes por meio de veículo automotor (ambulância), consoante especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

DA COMISSÃO QUE REALIZARÁ O PREGÃO

O Pregão será realizado pela Pregoeira e equipe de apoio, designados pela Portaria nº. 02 de 06 de janeiro de 2020.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

Dia 01/10/2020 às 10h:00min (dez horas- horário de Brasília.).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL (DISPUTA):

Dia 01/10/2020, logo após o encerramento do procedimento de credenciamento.

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

LOCAL: Rua Raquel Ferreira, nº 559, bairro Vila Raquel, Município de Pará de Minas/MG, CEP 35.661-008.

CONSULTAS AO EDITAL: Na sede do CISPARÁ (Rua Raquel Ferreira, nº 559, bairro Vila Raquel, Pará de Minas/MG, CEP 35.661-008), no site www.cispara.com.br, ou através do e-mail cispara.licitacao@gmail.com.

ESCLARECIMENTOS: e-mail cispara.licitacao@gmail.com, telefone (37) 3231-3700, ou na sede do CISPARÁ.



1. DO PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará- CISPARA, com endereço à Rua Raquel Ferreira, n° 559, bairro Vila Raquel, Pará de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o n° 01.260.691/0001-25, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2020**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020, REGISTRO DE PREÇOS N°. 007/2020**, do tipo **MENOR PREÇO- LOTE**, regido pela Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006, e demais condições fixadas neste edital.

2. DO OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de remoção de pacientes por meio de veículo automotor (ambulância), consoante especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

3. BASE LEGAL

3.1. Lei Federal n° 10.520/2002 e, de forma subsidiária, pelas normas contidas na Lei Federal n° 8.666/1993.

4. DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

4.1. Cópia deste Edital estará disponível no quadro de aviso localizado no átrio da sede do CISPARÁ, no endereço acima citado, podendo, ainda, ser obtida na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 h às 16:00 h, por meio de solicitação no e-mail cispara.licitacao@gmail.com, ou através do site www.cispara.com.br.

4.2. As pessoas jurídicas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, devem acompanhar as publicações referentes ao processo na Imprensa Oficial de Minas Gerais, site do CISPARÁ e quadro de avisos, com vistas a possíveis alterações e avisos.

4.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados para o e-mail cispara.licitacao@gmail.com ou para a sede do CISPARA, no endereço constante à fl. 01 deste Edital.

4.3.1. As respostas do (a) Pregoeiro (a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail.

4.4. Na Imprensa Oficial de Minas Gerais, no site www.cispara.com.br e no quadro de aviso localizado no átrio da sede do CISPARÁ serão disponibilizadas todas as informações que o (a) Pregoeiro (a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultá-los com frequência.

4.5. Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5° dia útil, e por licitante, até o 2° dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizada na sede do CISPARÁ, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente, quando necessário.

4.5.1. A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).



4.5.2. Os documentos citados no subitem 4.5.1 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cpia autenticada por cartrio competente, pelo (a) Pregoeiro (a), ou por meio de publicao em rgo da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei n 8.666/93.

4.5.3. O CISPAR no se responsabilizar por impugnaes endereadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, no sejam protocolizadas no prazo legal.

4.5.4. Acolhida a impugnao, ser designada nova data para a realizao do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alterao no afetar a formulao das propostas, conforme art. 21,  4, da Lei 8.666/93.

4.5.5. A deciso do (a) Pregoeiro (a) ser enviada ao impugnante via e-mail.

5. DAS CONDIOES DE PARTICIPAO

5.1. Podero participar desta licitao pessoas jurdicas do ramo pertinente ao objeto licitado, previamente credenciadas, que atenderem s exigncias constantes deste edital.

5.2. Participaro da sesso do Prego Presencial os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

5.3. No poder participar da presente licitao pessoa jurdica:

5.3.1. Suspensa de participar em licitao e impedida de contratar com o CISPAR;

5.3.2. Declarada inidnea para licitar ou contratar com quaisquer rgos da Administrao Pblica;

5.3.3. Impedida de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais;

5.3.4. Em consrcio;

5.3.5. Com falncia decretada e execuo patrimonial;

5.3.6. Cujo objeto social no seja compatvel com o objeto desta licitao.

5.3.7. Compostas de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietrios, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituio Federal/88.

5.4. A observncia das vedaes do item anterior  de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita s penalidades cabveis.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. No dia, hora e local designado na fl.01 deste Edital, o interessado ou seu representante legal dever proceder ao respectivo credenciamento junto ao (a) Pregoeiro (a).

6.2. As pessoas jurdicas licitantes podero ser representadas na sesso do Prego por seu scio, proprietrio ou dirigente, desde que apresente o original ou cpia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade com CPF.

6.2.1. A representao tambm poder ser feita por procurador munido de instrumento pblico ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, com firma reconhecida, comprovando a outorga de poderes necessrios para a formulao de



propostas e a prtica de todos os demais atos inerentes ao Prego, juntamente com cpia autenticada do documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representao legal do outorgante.

6.2.2. Sero admitidas fotocpias sem autenticao cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao () Pregoeiro (a) ou  Equipe de Apoio para autenticao.

6.3. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto () Pregoeiro (a) implica a presuno de sua capacidade legal para realizao das transaoes inerentes ao Prego Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

6.4. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificao como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3 da Lei Complementar n 123/2006, e que no estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do 4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da lei citada dever comprovar sua condio de ME ou EPP, por meio de declarao, conforme modelo do Anexo III, apresentando-a na ocasio do credenciamento.

6.4.1. O licitante que apresentar declarao falsa responder por seus atos, civil, e penal e administrativamente.

6.5. Para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitao, alm da apresentao da declarao do item 6.4, os licitantes devero comprovar a condio de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada mediante a apresentao de:

6.5.1. Inscrito no Registro Pblico de Empresas Mercantis, declarao de enquadramento arquivada ou a certido simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

6.5.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurdicas, declarao de enquadramento arquivada ou a Certido de Breve Relato do Cartrio de Registro Civil de Pessoas Jurdicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

6.6. O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional dever apresentar Declarao de Opo pelo "Simples Nacional", conforme modelo constante do Anexo V.

6.6.1. O licitante que apresentar declarao falsa responder por seus atos, civil, penal e administrativamente.

7. DA APRESENTAO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAO DE HABILITAO

7.1. A Documentao de Habilitao e a Proposta Comercial devero ser apresentados, em envelopes distintos, colados e indevassveis, sob pena de desqualificao, contendo em sua parte externa, as seguintes informaoes:

AO () PREGOEIRO (A) DO CISPAR

PROCESSO LICITATRIO N 010/2020

PREGO PRESENCIAL N 007/2020

REGISTRO DE PREOS N 007/2020

ENVELOPE 01: "PROPOSTA COMERCIAL"

RAZO SOCIAL E CNPJ



AO (À) PREGOEIRO (A) DO CISPARÁ

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020

REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2020

ENVELOPE 02: “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

RAZÃO SOCIAL E CNPJ

8. DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo do Anexo IV, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, datilografada/digitada¹, com identificação da pessoa jurídica proponente, número do CNPJ, endereço completo (com CEP), números de telefone, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

8.1.1. A proposta e os lances, obrigatoriamente, consistirão na apresentação do menor preço ofertado sobre o preço estimado de cada lote.

8.1.2. O licitante poderá apresentar proposta referente ao(s) lote (s) que for (em) de seu interesse, devendo esta(s) e os lances referir-se à integralidade de seu objeto, não se admitindo propostas para fornecimento parcial do quantitativo de cada item ou lote.

5

8.2. Nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes do Termo de Referência, Anexo I, devendo estar previstos todos os custos com tributos, taxas, fretes e seguros, bem como demais despesas incidentes ou necessárias à efetivação da prestação dos serviços.

8.2.1. O valor unitário deverá ser apresentado com, no máximo, duas casas decimais.

8.2.2. O valor global da proposta deverá ser apresentado em numeral e por extenso.

8.3. A Proposta Comercial deverá ter validade por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.3.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

8.3.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

8.3.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do CISPARÁ.

8.3.4. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

¹ Serão desclassificadas as propostas com descrições dos itens, preços e valores preenchidos de próprio punho.



8.4. Toda a especificao estabelecida para o objeto ser tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

8.5. O encaminhamento da Proposta Comercial pressupe pleno conhecimento e atendimento s exigncias previstas neste Edital.

8.6. O licitante ser responsvel por todas as transaes que forem efetuadas em seu nome neste Prego Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

9. DA DOCUMENTAO DE HABILITAO

9.1. O (s) licitante (s), classificado (s) provisoriamente em primeiro lugar, dever apresentar ao () Pregoeiro (a) a documentao abaixo relacionada:

Quanto  **REGULARIDADE JURDICA:**

9.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor², devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por aes, acompanhado do documento de eleio de seus administradores;

9.1.3. Inscrio do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exerccio;

9.1.4. Decreto de autorizao, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no pas e ato de registro ou autorizao para funcionamento expedido pelo rgo competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados acima no precisaro constar do envelope “Documentos de Habilitao”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Prego.

Quanto  **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.1.5. Prova de Inscrio no Cadastro Nacional de Pessoas Jurdicas – CNPJ.

9.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentao de Certido Conjunta de Dbitos Relativos a Tributos Federais e  Dvida Ativa da Unio, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.1.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domiclio ou sede do licitante, mediante apresentao de certido emitida pela Secretaria competente do Estado.

9.1.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domiclio ou sede do licitante, mediante apresentao de certido emitida pela Secretaria competente do CISPAR.

9.1.9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servio - FGTS, emitida pela Caixa Econmica Federal.

9.1.10. Prova de inexistncia de dbitos inadimplidos perante a Justia do Trabalho, mediante a apresentao de certido negativa.

² NOTA EXPLICATIVA: Se as alteraes, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num so documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastar a apresentao do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidao de todas as alteraes realizadas. Do contrrio, o licitante poder apresentar a verso original acompanhada das alteraes promovidas e registradas no rgo competente.



Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

9.1.11. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTROS DOCUMENTOS:**

9.1.12. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de fornecimento, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, indicando o endereço do contratado, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos;

9.1.13. Alvar de Licença Sanitária expedido pela Vigilncia Sanitária Municipal/Estadual ou rgo de competncia, em situao vlida e ativa referente à Pessoa Jurdica;

9.1.14. Certificado de Regularidade de Inscrio de Pessoa Jurdica junto ao Conselho Regional de Medicina–CRM da empresa licitante;

9.1.15. Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Sade – CNES, atualizado, que dever ser apresentado no mdulo completo;

9.1.16. Comprovante de inscrio no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) dos profissionais que sero responsveis pelo transporte.

9.1.17. Comprovao de que o (s) profissional (s) possui (em) vnculo com a pessoa jurdica licitante atravs de:

9.1.17.1. Cpia autenticada do Contrato de Trabalho; ou

9.1.17.2. Cpia autenticada das anotaes de CTPS; ou

9.1.17.3. Cpia do contrato social/estatuto social, na hiptese do responsvel ser scio da empresa licitante.

Quanto às **DECLARAES:**

9.1.18. Declarao de que a empresa no se acha declarada inidnea para licitar e contratar com o Poder Pblico ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administrao Municipal. Segue modelo:

DECLARAO

Ref.

PROCESSO LICITATRIO No ----/2020

PREGO PRESENCIAL No ----/2020

REGISTRO DE PREOS No ----/2020

A pessoa jurdica, com sede na Rua/Av....., no, Bairro, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ no, por intermdio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador do Documento de Identidade noe inscrito no CPF sob o no, declara, sob as penas da lei, que, at a presente data, no se acha declarada inidnea para licitar e contratar com o Poder Pblico ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administrao Pblica e inexistem fatos impeditivos para sua habilitao, no presente processo licitatrio, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrncias posteriores.

_____, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante legal)

Declarao a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.



9.1.19. Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho à menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. Segue modelo:

DECLARAÇÃO	
Ref.	
PROCESSO LICITATÓRIO N° ----/2020	
PREGÃO PRESENCIAL N° ----/2020	
REGISTRO DE PREÇOS N° -----/2020	
A pessoa jurídica, situada na Rua/Av....., n°, Bairro, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador do Documento de Identidade n°e inscrito no CPF sob o n°, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos.	
() salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.	
_____, ____ de _____ de 2020.	
_____ (assinatura do representante legal)	
<i>Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.</i>	

8

9.2. A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste item ou a sua ausência, inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no item 16 deste Edital.

9.3. O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

9.4. O (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio poderão efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

9.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

9.5.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.5.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

9.5.3. Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente³; e

³ NOTA EXPLICATIVA: Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.



9.5.4. Sero dispensados da filial aqueles documentos que, pela prpria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6. A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP devero apresentar toda a documentao exigida para a habilitao, inclusive os documentos comprobatrios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrio.

9.6.1. Havendo restrio nos documentos comprobatrios da regularidade fiscal, ser assegurado o prazo de 05 (cinco) dias teis, cujo termo inicial corresponder ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogveis por igual perodo, a critrio do CISPAR, para regularizao da documentao, pagamento ou parcelamento do dbito, e emisso de eventuais certides negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.6.1.1. A prorrogao do prazo para a regularizao fiscal depender de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao () Pregoeiro (a).

9.6.1.2. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias teis inicialmente concedidos.

9.6.2. A no regularizao da documentao, no prazo previsto neste item, implicar decadncia do direito  contratao, sem prejuzo das sanes previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666/1993, sendo facultado ao () Pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificao, ou submeter o processo  Autoridade Competente para revogao.

9.7. Os documentos exigidos neste edital devero ser apresentados com vigncia plena na data fixada para sua apresentao.

9.8. Os documentos que no possuirem prazo de vigncia estabelecido pelo rgo expedidor, devero ser datados dos ltimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores  data de abertura do Prego, exceto atestados de capacidade tcnica, se exigidos.

9.9. Os documentos exigidos neste Edital podero ser apresentados em original, por qualquer processo de cpia autenticada por cartrio competente ou pelo (a) Pregoeiro (a) ou membros da equipe de apoio, ou publicao em rgo da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei n 8.666/93, com exceo dos extrados pela internet, com vigncia plena na data fixada para sua apresentao.

9.10. Os documentos mencionados neste Ttulo no podero ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

10. DO CRITRIO DE JULGAMENTO

10.1. O critrio de julgamento ser o de menor preo, representado pelo **MENOR PEO POR LOTE**, desde que observadas as especificaes e demais condies estabelecidas neste edital e seus anexos.

10.2. Ser desclassificada a proposta que:

10.2.1. No se refira  integralidade do objeto;

10.2.2. No atenda s exigncias estabelecidas no Edital ou em diligncia;

10.2.3. Apresente preos simblicos, irrisrios ou de valor zero, incompatveis com os preos de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalaes de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie  parcela ou  totalidade da remunerao; ou superestimados ou manifestamente inexecutveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, 3 e art. 48, II da Lei Federal n 8.666/1993;



10.3. Se o (a) Pregoeiro (a) entender que há indcios de inexecubilidade, fixar prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preo por meio de planilha de custos elaborada pelo prprio licitante, sujeita a exame pela Administrao, e contrataes em andamento com preos semelhantes, alm de outros documentos julgados pertinentes pelo (a) Pregoeiro (a).

10.3.1. Caso no seja comprovada a exequibilidade da proposta, esta ser desclassificada.

10.4. Quaisquer erros de soma e/ou multiplico apurados na proposta comercial podero ser corrigidos pelo (a) Pregoeiro (a).

10.4.1. Sero corrigidos erros formais ou os valores conforme a divergncia apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sesso do Prego ou o valor negociado com o (a) Pregoeiro (a), aps diligncia e anuncia do licitante.

10.4.2. Aps anuncia do licitante, a correo ser consignada em ata de julgamento.

10.4.3. Sero desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.

10.5. Na anlise das propostas no ser considerada qualquer oferta de vantagem.

10.6. O (a) Pregoeiro (a) poder, no julgamento das propostas e da documentao, desconsiderar evidentes falhas formais sanveis e que no afetem o seu contedo.

10.7. As propostas e documentao apresentadas podero ser submetidas  apreciao da rea solicitante para verificao do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

10

11. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSO DO PREGO

11.1. Aps o encerramento do credenciamento dos representantes das licitantes, o (a) Pregoeiro (a) declarar aberta a sesso do Prego, oportunidade em que no mais aceitar novos licitantes.

11.2. Aberta a sesso, os representantes credenciados entregaro os envelopes contendo a Documentao de Habilitao e a Proposta Comercial e, separadamente, declarao, conforme modelo abaixo, dando cincia de que cumprem plenamente os requisitos de habilitao:

DECLARAO DE HABILITAO

PROCESSO LICITATRIO N ----/2020

PREGO PRESENCIAL N ----/2020

REGISTRO DE PREOS N ----/2020

A pessoa jurdica, situada na Rua/Av....., n, Bairro, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ n, por intermdio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador do Documento de Identidade ne inscrito no CPF sob o n, DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitao definidos no Edital de Licitao acima referenciado, a teor do art. 4, VII da Lei Federal n 10.520/2002, sob pena de responsabilizao nos termos da lei.

_____, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante legal)

Declarao a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.

11.2.1. Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declarao de cumprimento dos requisitos de habilitao poder assinar tal declarao disponibilizada na sesso pelo (a) Pregoeiro (a).

11.2.2. Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentao de Habilitao” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, devero encaminhar, em envelope separado, a declarao acima.

11.3. O (a) Pregoeiro (a), aps a abertura das Propostas Comerciais, proceder  verificao de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital,  consequente desclassificao das propostas em desacordo e  divulgao dos preos cotados pelos licitantes.

11.3.1. Na hiptese de ser necessria a realizao de diligncias para comprovao da exequibilidade dos preos, a sesso poder ser suspensa, sendo agendada nova data e horrio para sua continuidade.

11.4. O (a) Pregoeiro (a) classificar, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preo e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em at 10% (dez por cento), relativamente  de menor preo.

11.4.1. Se no houver no mnimo 03 (trs) propostas comerciais nas condioes definidas neste subitem, o (a) Pregoeiro (a) classificar as melhores propostas subsequentes, at o mximo de 03 (trs), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preos oferecidos nas propostas escritas.

11.5. Em seguida, ser iniciada a etapa de apresentao de lances verbais, que devero ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preo, e os demais, em ordem decrescente de valor.

11

11.5.1. Se duas ou mais propostas apresentarem preos iguais, ser realizado sorteio para determinao da ordem de apresentao dos lances.

11.5.2. A desistncia em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicar na excluso do licitante da etapa de lances verbais e na manuteno do seu ltimo preo, para efeito de posterior ordenao das propostas.

11.5.3. Caso no se realizem lances verbais, ser verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preo e o valor estimado da contratao.

11.5.4. Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preo seja compatvel com o valor de mercado, esta poder ser aceita.

11.6. No havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estar encerrada a etapa de lances.

11.7. Se a proposta mais bem classificada no tiver sido ofertada por ME ou EPP ou equiparada, e houver proposta apresentada por ME ou EPP ou equiparada com valor at 5% (cinco por cento) superior ao melhor preo, estar configurado o empate previsto no art. 44,  2 da Lei Complementar no 123/06.

11.8. Ocorrendo o empate, proceder-se- da seguinte forma:

11.8.1. A ME, EPP ou equiparada mais bem classificada ser convocada, para no prazo de 05 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preo inferior quela considerada classificada em 1 lugar no certame, sob pena de precluso do exerccio do direito de preferncia.

11.8.2. Caso a ME, EPP ou equiparada mais bem classificada, em situao de empate ficto, utilize seu direito de preferncia, ser classificada em primeiro lugar e dar-se- prosseguimento  sesso.

11.8.3. Se a ME, EPP ou equiparada mais bem classificada no exercer o seu direito de preferncia, na forma do subitem anterior, sero convocadas as demais ME, EPP ou

equiparada remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 11.7 na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

11.8.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, EPP ou equiparada que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

11.8.5. Não havendo ME, EPP ou equiparada, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

11.9. Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

11.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.11. O (a) Pregoeiro (a) poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

11.12. Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope “Documentação de Habilitação” do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

11.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.14. No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

12

11.15. Nessa etapa o (a) Pregoeiro (a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o CISPARÁ, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.16. Caso seja necessário, o (a) Pregoeiro (a) poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

11.17. O licitante detentor do menor preço deverá encaminhar ao (à) Pregoeiro (a), caso lhe seja solicitado, a Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, no prazo estabelecido pelo (a) Pregoeiro (a) no dia da sessão, sob pena de desclassificação.

11.17.1. O prazo para estabelecido para entrega da proposta poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a).

11.17.2. O documento deverá ser protocolizado, em envelope lacrado, com identificação do licitante, no endereço da sede do CISPARÁ.

11.17.3. Se a documentação indicada no subitem acima for enviada por via postal, deverá ser endereçado ao (à) Pregoeiro (a), no endereço do CISPARÁ, indicado na folha 01 deste edital.

11.18. Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo (a) Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.

12. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1. Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo



concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

12.2. Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.4. Os recursos e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

12.4.1. Ser dirigido ao senhor Presidente do CISPARÁ, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no subitem 12.1.

12.4.2. Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

12.4.3. Ser protocolizado na sede do CISPARÁ (endereço na folha 01 deste edital).

12.5. O (a) Pregoeiro (a) não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou protocoladas em outro endereço e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

12.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. O recurso será apreciado pelo (a) Pregoeiro (a), que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.

12.8. A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no quadro de avisos do CISPARÁ, no diário on-line da AMM, ou na imprensa oficial, quando for o caso.

12.9. Recursos contra decisão de anulação ou revogação do certame devem ser dirigidos ao Presidente do CISPARÁ, protocolizados no Setor Administrativo, à Rua Raquel Ferreira, nº 559, bairro Vila Raquel, Pará de Minas/MG, CEP 35.661-008.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

14.1. O setor gerenciador da ARP, gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será a Secretaria Executiva do CISPARÁ.



14.2. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

14.3. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o CISPARÁ convocará os classificados para assinarem a ARP, no prazo de 3 (três) dias úteis, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

14.4. Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo CISPARÁ, o (a) Pregoeiro (a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

14.5. A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

14.6. A ARP não obriga o CISPARÁ a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição/contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

14.6.1. A critério do CISPARÁ, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo (s) preço (s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será (ão) convocado(s), mediante Ordem de Serviço, para disponibilizar os serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

14.7. O CISPARÁ avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.

14

14.8. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o CISPARÁ negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

14.9. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços registrados em razão de incompatibilidade desses com os preços vigentes no mercado, mediante petição a ser protocolizada no CISPARÁ (endereço na folha 01 deste edital).

14.10. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao CISPARÁ, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

14.10.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

14.11. Cancelados os registros, o CISPARÁ poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

14.11.1 Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o CISPARÁ procederá à revogação da ARP, relativamente ao item que restar frustrado.

14.12. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pelo CISPARÁ, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:

14.12.1. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

14.12.2. O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;



14.12.3. O fornecedor der causa  resciso administrativa de contrato decorrente do registro de preos;

14.12.4. Em quaisquer das hipoteses de inexecuo total ou parcial do contrato decorrente do registro de preos;

14.12.5. O fornecedor no aceitar reduzir os preos registrados na hipotese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,

14.12.6. Por razoes de interesse publico.

14.13. O CISPAR, atraves de setor proprio, dever realizar o controle das entregas/servios, nos quesitos qualitativo e quantitativo, visando, inclusive, que no se exceda o limite estimado para a contratao.

14.14. Na hipotese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratao, o CISPAR, para atender a seus interesses, poder aumentar quantitativos, anotando-os, na propria ARP, sem que isto implique alterao dos preos unitarios ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no  1o do art. 65, da Lei no 8.666/93.

14.14.1. Diante da opoo pelo aditamento ao quantitativo da ARP fica vedado o aditamento de quantitativos nos contratos dela decorrentes.

14.15. Os fornecedores/prestadores de servios que tiverem seus preos registrados devero designar um representante como responsavel pela ARP junto ao CISPAR.

14.16. O CISPAR poder, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores/prestadores de servios que tiverem seus preos registrados a substituio do responsavel, caso o mesmo no conduza de forma satisfatoria a administrao da ARP e das contrataoes dela decorrentes.

15

14.17. A Contratada  obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalizao do contrato pelo CISPAR, bem como permitir o acesso a informaoes consideradas necessarias.

14.19. O CISPAR no se responsabilizar por contatos realizados com setores ou pessoas no autorizados, salvo nas hipoteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referencia.

14.20. O acompanhamento e a fiscalizao do CISPAR no excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigaoes decorrentes da contratao.

15. DA CONTRATAO

15.1. A contratao ser formalizada mediante emisso de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei no 8.666/93.

15.2. A (s) proponente (s) adjudicataria (s) dever comparecer no Setor Administrativo do CISPAR (endereço na pagina 1 deste edital), no prazo de 05 (cinco) dias teis, para a retirada da Nota de Empenho.

15.2.1. O prazo supra mencionado poder ser prorrogado uma vez, por igual perodo, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Setor Administrativo do CISPAR.

15.3. Se o vencedor deixar de receber a nota de empenho no prazo acima estipulado, estar sujeito a multa compensatoria no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total a ele adjudicado, podendo o CISPAR convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), sem prejuizo das demais sanoes previstas neste Edital e no art. 7o da Lei Federal no 10.520/2002, observada a ampla defesa do contraditorio.

16. DAS SANOES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante que deixar de entregar documentao exigida para o certame, apresentar documentao falsa, ensejar o retardamento da execuo do objeto do certame, no mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execuo do contrato, comportar-se de modo inidneo ou cometer fraude fiscal incorrer nas sanes previstas no artigo 7 da Lei 10.520/2002.

17. DAS DISPOSIOES GERAIS

17.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- 17.1.1. Anexo I - Termo de Referncia.
- 17.1.2. Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento.
- 17.1.3. Anexo III- Modelo de Enquadramento de Microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).
- 17.1.4. Anexo IV- Modelo de Carta de Apresentao da Proposta de Preo.
- 17.1.5. Anexo V- Declarao de Opo pelo "Simples Nacional".
- 17.1.6. Anexo VI- Minuta da Ata de Registro de Preos.

17.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar a ata ou o termo equivalente, no tendo solicitado prorrogao de prazo com justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a), este examinar as propostas subsequentes e a habilitao dos licitantes, segundo a ordem de classificao, at a apurao da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preo.

17.3. O licitante  responsvel pela fidelidade e legitimidade das informaes prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitao. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informaes nele contidas implicar na imediata desclassificao ou inabilitao do licitante, ou a resciso contratual, sem prejuzo das sanes administrativas, civis e penais cabveis.

17.4. Uma vez includo no processo licitatrio, nenhum documento ser devolvido, salvo se original a ser substituído por cpia reprogrfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes "Documentao de Habilitao" de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

17.5. Na anlise da documentao e no julgamento das Propostas Comerciais, o (a) Pregoeiro (a) poder, a seu critrio, solicitar o assessoramento tcnico de rgos ou de profissionais especializados.

17.6. Toda a documentao apresentada neste Edital e seus anexos so complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro ser considerado especificado e vlido.

17.7. O (a) Pregoeiro (a), no interesse da Administrao, poder adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omisses e erros formais, observadas na documentao e proposta, desde que no contrariem a legislao vigente e no comprometam a lisura da licitao, sendo possvel a promoo de diligncias junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instruo do processo, conforme disposto no art. 43, 3 da Lei Federal no 8.666/1993.

17.7.1. Se houver solicitao de documentos, estes devero ser apresentados em original ou em cpia autenticada por cartrio, sendo possvel, ainda, a autenticao dos mesmos pelo (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio.

17.7.2. O no cumprimento da diligncia poder ensejar a desclassificao da proposta ou inabilitao do licitante.



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará

17.8. As decisões do (a) Pregoeiro (a) e da autoridade superior serão publicadas no quadro de avisos do CISPÁ (quadro de aviso localizado no átrio do prédio), e/ou no Diário On-line da AMM, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.9. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.10. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o CISPÁ revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

17.11. Para atender a seus interesses, o CISPÁ poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no §1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.12. O CISPÁ poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.13. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Pará de Minas/MG, 18 de setembro de 2020.

Bruna da Silva Souza
Pregoeira

Renato de Faria Guimarães
Presidente do CISPÁ



ANEXO I- TERMO DE REFERNCIA

**PROCESSO LICITATRIO N 010/2020
MODALIDADE: PREGO PRESENCIAL N 007/2020
REGISTRO DE PREOS N 007/2020
TIPO: MENOR PREO- LOTE**

I- OBJETO:

1.1. Registro de preos para contratao de pessoa jurdica especializada na prestao de servio de remoo de pacientes por meio de veculo automotor (ambulncia).

II- JUSTIFICATIVAS

1.1. Da contratao da contratao:

O CISPAR  um consrcio intermunicipal que tem como objeto a prestao de servios complementares aos servios de sade oferecidos pelo SUS, devendo, portanto, suprir as necessidades dos Municpios consorciados, conforme a demanda solicitada.

O servio de remoo de paciente por meio de veculos automotores (ambulncia)  de extrema importncia para os Municpios consorciados tendo em vista que os mesmos no dispem de veculos, profissionais e equipamentos especializados.

A contratao deste servio busca assegurar que os pacientes em estado grave sejam transportados para municpios de referncia garantindo, assim, que recebam o devido tratamento que seu estado de sade exige.

O CISPAR no dispe de equipamentos e profissionais necessrios  realizao de remoes, por esta razo, a referida contratao faz-se necessria em carter de urgncia, tendo em vista que a sade pblica deve ser tratada com prioridade.

1.2. Da justificativa para adoo do sistema de registro de preos:

1.2.1. Ser utilizado o sistema de Registro de Preos para a contratao objeto deste edital, considerando as seguintes justificativas:

- a) pelas caractersticas dos servios, haver necessidade de contrataes frequentes;
- b) o (s) contratado (s) ser (o) remunerado (s) de acordo com os servios efetivamente prestados;
- c) os servios destinam-se ao atendimento de pacientes de todos os Consorciados; e
- d) pela natureza do objeto, no  possvel definir previamente o quantitativo a ser demandado pelos Consorciados.

III- CRITRIO DE JULGAMENTO E REGIME DE EXECUO:

1.1. O critrio de julgamento ser o de menor preo, representado pelo MENOR PREO POR LOTE, desde que observadas s especificaes e demais condies estabelecidas no Edital e seus anexos.



1.2. Os serviços serão prestados em regime de empreitada por preço unitário⁴, conforme necessidade de cada Município consorciado.

IV- DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DA AVALIAÇÃO DE CUSTOS:

LOTE I - ambulância de suporte básico (tipo B)			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	<p>Remoção de pacientes (de qualquer idade) por meio de ambulância de suporte básico (tipo B), com distância percorrida de até 40 Km. Tempo de permanência no destino: até 60 (sessenta) minutos.</p> <p>A ambulância deverá possuir certificado de vistoria expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da base do licitante.</p> <p>A ambulância deverá ser conduzida por motorista devidamente habilitado na Categoria D e/ou E, e aprovado em curso especializado de condutor de veículo de emergência.</p>	Serv.	500
02	<p>Remoção de pacientes (de qualquer idade) por meio de ambulância de suporte básico (tipo B), com distância percorrida acima de 40 Km. Tempo de permanência no destino: até 60 (sessenta) minutos.</p> <p>A ambulância deverá possuir certificado de vistoria expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da base do licitante.</p> <p>A ambulância deverá ser conduzida por motorista devidamente habilitado na Categoria D e/ou E, e aprovado em curso especializado de condutor de veículo de emergência.</p>	Km	13.000
03	<p>Período de permanência da ambulância de suporte básico (tipo B) no local de destino (para realização de interconsultas, exames, etc.), por um período superior a 60 (sessenta) minutos.</p> <p>A ambulância deverá possuir certificado de vistoria expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da base do licitante.</p>	Hora	500

⁴ A escolha do regime de execução contratual “empreitada por preço unitário” encontra justificativa no fato de que os serviços objeto da presente licitação serão realizados em quantidade e são mensurados por unidades de medida, cujo valor total da contratação será o resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade e tipos de unidades contratadas.

	A ambulância deverá ser conduzida por motorista devidamente habilitado na Categoria D e/ou E, e aprovado em curso especializado de condutor de veículo de emergência.		
--	---	--	--

LOTE II- Ambulância para eventos tipo B			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	<p>Remoção de pessoas (de qualquer idade) por meio de ambulância de suporte básico (tipo B), em eventos.</p> <p>A ambulância deverá possuir certificado de vistoria expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da base do licitante.</p> <p>A ambulância deverá ser conduzida por motorista devidamente habilitado na Categoria D e/ou E, e aprovado em curso especializado de condutor de veículo de emergência.</p>	Hora	500

1.1. O quantitativo listado acima é mera estimativa dos procedimentos por um período de 12 (doze) meses, cabendo ao CISPARÁ utilizar-se dos mesmos em todo, em parte ou não se utilizar, sempre conforme a necessidade dos Municípios Consorciados e nos termos da legislação vigente;

V- DAS EXIGÊNCIAS QUANTO ÀS AMBULÂNCIAS:

1.1. Os veículos utilizados para transporte de viajantes enfermos ou suspeitos devem possuir minimamente os requisitos:

1.1. TIPO B – Ambulância de Suporte Básico: veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino.

1.2. Os veículos deverão dispor, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente:

1.2.1. Ambulância de Suporte Básico (Tipo B):

1.2.1.1. Sinalizador óptico e acústico;

1.2.1.2. Equipamento de radiocomunicação fixo e móvel;

1.2.1.3. Maca articulada e com rodas;

1.2.1.4. Suporte para soro;



- 1.2.1.5. Instalao de rede de oxignio com cilindro, vlvula, manmetro em local de fcil visualizao e rgua com dupla sada;
- 1.2.1.6. Oxignio com rgua tripla (a- alimentao do respirador; b- fluxmetro e umidificador de oxignio e c - aspirador tipo Venturi);
- 1.2.1.7. Manmetro e fluxometro com mscara e chicote para oxigenao;
- 1.2.1.8. Cilindro de oxignio porttil com vlvula;
- 1.2.1.9. Maleta de urgncia contendo: estetoscpio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cnulas orofarngeas de tamanhos variados, luvas descartveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanmetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirrgicas estreis, pacotes de gaze estril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenao e aspirao de vrios tamanhos;
- 1.2.1.10. Maleta de parto contendo: luvas cirrgicas, clamps umbilicais, estilete estril para corte do cordo, saco plstico para placenta, cobertor, compressas cirrgicas e gazes estreis, braceletes de identificao;
- 1.2.1.11. Suporte para soro;
- 1.2.1.12. Prancha curta e longa para imobilizao de coluna;
- 1.2.1.13. Talas para imobilizao de membros e conjunto de colares cervicais;
- 1.2.1.14. Colete imobilizador dorsal;
- 1.2.1.15. Frascos de soro fisiolgico e ringer lactato;
- 1.2.1.16. Bandagens triangulares;
- 1.2.1.17. Cobertores;
- 1.2.1.18. Coletes refletivos para a tripulao;
- 1.2.1.19. Lanterna de mo;
- 1.2.1.20. culos, mscaras e aventais de proteo e maletas com medicaoes a serem definidas em protocolos, pelos servios

1.3. Quanto  tripulao, os veculos devem conter:

- 1.3.1. Ambulncia do Tipo B: 02 (dois) profissionais, sendo 01 (um) o motorista (devidamente habilitado na categoria exigida em lei) e 01 (um) tcnico, enfermeiro ou auxiliar de enfermagem (inscritos junto ao COREN - Conselho Regional de Enfermagem).

1.4. As dimenses e outras especificaoes do veculo devero obedecer s normas da ABNT e demais legislaoes aplicveis.

VI- DO INCIO DA EXECUO DOS SERVIOS:

1.1. A Contratada dever implantar os servios contratados imediatamente aps assinatura do Contrato de acordo com as condioes estabelecidas e conforme especificaoes deste instrumento;



1.2. A Contratada deverá informar ao Contratante, em tempo hábil, sobre qualquer motivo que impossibilite a execução dos serviços objeto deste instrumento.

VII- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. Dos serviços referentes aos constantes do lote I:

1.1. Os serviços de remoção serão solicitados à Contratada diretamente pelo Município que precisa dos serviços.

1.2. A Contratada deverá manter um número de contato, em regime de plantão (24 h), disponível exclusivamente para atendimento dos Municípios consorciados.

1.3. A contagem da quilometragem será iniciada a partir do ponto de remoção do paciente. O Contratante pagará à Contratada apenas a distância entre o local de remoção e o local de destino do paciente. As despesas de deslocamento entre a base da CONTRATADA até o local onde se encontra o paciente e vice-versa e o retorno da ambulância após a remoção, deverão estar embutidos no custo da proposta.

1.4. As ambulâncias deverão estar à disposição dos Municípios consorciados, 24 horas por dia, inclusive aos fins de semana e feriados.

1.5. Não será de responsabilidade da empresa contratada o contato com hospitais para a remoção. A localização da saída e do hospital que receberá o paciente será indicada pela Secretaria de Saúde do Município solicitante, sendo informado na ocasião do chamado e da solicitação.

22

1.6. Deverão acompanhar as notas fiscais, relatórios com data e hora da solicitação, data e hora da remoção, origem da solicitação, unidade de destino, composição da equipe que realizou a remoção, nome do paciente, motivo da remoção (diagnóstico provável), nome do profissional que autorizou a remoção (médico que faz parte do corpo clínico da UPA ou enfermeiro do plantão).

1.7. Caso ocorra quebra do veículo, defeito mecânico, ou algum impedimento de transporte, deverá a Contratada providenciar imediatamente e às suas expensas, outro veículo, nas mesmas condições exigidas neste instrumento para o pronto atendimento aos serviços solicitados.

1.8. O veículo para a realização da atividade de remoção deve contar com equipe devidamente habilitada e equipamentos necessários para a função de acordo com a ANVISA, Resoluções pertinente, e normas da ABNT-NBR cabíveis.

1.9. Caso haja necessidade, o paciente poderá ser acompanhado por membro da equipe de saúde do Município solicitante, ficando a critério deste.

1.10. A Contratada se responsabiliza por toda e qualquer despesa de sua equipe, incluindo alimentação e/ou eventual estadia de seus profissionais.

1.2. Dos serviços referentes aos constantes do lote II:

1.1. Os serviços referentes aos lotes II serão solicitados à Contratada diretamente pelo Município que precisa dos serviços.



1.2. A Contratada será avisada com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias úteis do evento. O Município contratante informará o tipo de evento, local de realização, horário de início e término do evento, e demais informações pertinentes.

1.3. Não será de responsabilidade da empresa contratada o contato com hospitais ou pontos de atendimento se necessário a realização de socorro. O paciente será removido para o hospital ou Unidade Básica de Saúde mais próxima, dentro dos limites do Município contratante. A localização do hospital ou Unidade Básica de Saúde que receberá o paciente será indicada pela Secretaria de Saúde do Município solicitante.

1.4. Deverão acompanhar as notas fiscais, relatórios com data e hora da solicitação, data e hora da remoção, origem da solicitação, unidade de destino, composição da equipe que realizou a remoção, nome do paciente, motivo da remoção (diagnóstico provável), nome do profissional que autorizou a remoção (médico que faz parte do corpo clínico da UPA ou enfermeiro do plantão).

1.5. Caso ocorra quebra do veículo, defeito mecânico, ou algum impedimento de transporte, deverá a Contratada providenciar imediatamente e às suas expensas, outro veículo, nas mesmas condições exigidas neste instrumento para o pronto atendimento aos serviços solicitados.

1.6. O veículo para a realização da atividade de remoção deve contar com equipe devidamente habilitada e equipamentos necessários para a função de acordo com a ANVISA, Resoluções pertinente, e normas da ABNT-NBR cabíveis.

1.7. Caso haja necessidade, o paciente poderá ser acompanhado por membro da equipe de saúde do Município solicitante, ficando a critério deste.

1.8. Para fins de cobrança por parte da Contratada, o tempo só será computado a partir do momento em que a ambulância chegar ao local do evento.

1.9. A Contratada se responsabiliza por toda e qualquer despesa de sua equipe, incluindo alimentação e/ou eventual estadia de seus profissionais.

1.10. A (s) ambulância (s) deverá chegar ao local do evento com no mínimo 40 (quarenta) minutos que antecedem o seu início.

23

VIII- DO PRAZO DE DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICÍPIO SOLICITANTE, NO QUE SE REFERE AOS ITENS DO LOTE I:

1.1. A ambulância (lote I deste edital) deverá chegar ao local indicado pelo Município que realizar a chamada, em até 40 (quarenta) minutos.

IX- DA SUBCONTRATAÇÃO:

1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, salvo por expressa autorização do CISPARÁ.

X- DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no ato da remoção do paciente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento;



1.2. Os servios podero ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificaes constantes neste Termo de Referncia e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituidos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, as custas da Contratada, sem prejuzo da aplicao de penalidades.

XI- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAO DOS SERVIOS:

6.1. No obstante o fato de a CONTRATADA ser nica e exclusiva responsvel pela prestao dos servios, o CISPR, atravs de sua prpria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalizao na sua execuo, podendo, inclusive, realizar visitas aos locais de prestao dos servios para verificao das condies de execuo dos trabalhos;

6.2. O acompanhamento e a fiscalizao dos servios sero realizados pelo responsvel designado pelo CISPR, conjuntamente com o Secretrio Municipal de Sade do Municpio contratante, para anlise da qualidade e verificao de sua conformidade em relao s especificaes exigidas neste Termo de Referncia;

6.3. No caso de defeitos ou imperfeies nos servios, os mesmos sero recusados, cabendo  fornecedora contratada substituí-los por outros com as mesmas caractersticas exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pelo CISPR.

XII- DAS OBRIGAES DA (S) CONTRATADA (S)

24

1.1. Executar os servios conforme especificaes deste Termo de Referncia e de sua proposta, com a alocao dos empregados necessrios ao perfeito cumprimento das clusulas contratuais, alm de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utenslios necessrios, na qualidade e quantidades necessrias;

1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os servios efetuados em que se verificarem vcios, defeitos ou incorrees resultantes da execuo ou dos materiais e medicamentos empregados;

1.3. Responsabilizar-se pelos vcios e danos decorrentes da execuo do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Cdigo de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos a contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos servios a serem executados, em conformidade com as normas e determinaes em vigor;

1.5. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crach, alm de prove-los com os Equipamentos de Proteo Individual (EPI), quando for o caso;

1.6. Apresentar a Contratante, quando for o caso, a relao nominal dos empregados que adentraro o rgo para a execuo do servio;

1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigaes trabalhistas, sociais, previdencirias, tributrias e as demais previstas em legislao especfica, cuja inadimplncia no transfere responsabilidade a Contratante;

1.8. Instruir seus empregados quanto a necessidade de acatar as Normas Internas da Administrao;



- 1.9. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar a Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 1.10. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 1.12. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementa-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei no 8.666, de 1993;
- 1.15. Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;
- 1.16. Contratar seguro particular com cobertura total para os casos de danos a terceiros, incêndio, acidentes, furtos, roubos, danos materiais e corporais.

XIII. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 1.1. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como procedimentos administrativos para a aplicação de penalidades;
- 1.2. Acompanhar a evolução dos preços de mercado com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;
- 1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na Ata sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do FORNECEDOR;
- 1.4. Pagar os valores contratados pelos bens efetivamente entregues no prazo e nas condições constantes neste Termo.

XIV- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 1.1. O pagamento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços;
 - 1.1.1. Para efetivação do pagamento, a Contratada deverá encaminhar ao CISPR, juntamente com a nota fiscal, o relatrio de servio, conforme estabelece o subitem 1.6, do ttulo VII, deste termo de referncia. A nota fiscal e o relatrio, devero ser entregues na sede do CISPR at o 5º (quinto) dia útil de cada ms, referente aos servios prestados no ms anterior.
- 1.2. Os pagamentos somente sero realizados mediante a efetiva prestao dos servios nas condies estabelecidas, que ser comprovado por meio de atestao dos Municpios que solicitarem e receberem os servios;



1.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

1.4. Deverão constar na nota fiscal os seguintes dizeres: Referente ao Processo Licitatório n° 010/2020, Pregão Presencial n° 07/2020, Registro de Preços n° 07/2020;

1.5. Em sendo identificado qualquer divergência na nota fiscal/fatura ou no relatório, os mesmos serão devolvidos à Contratada para que sejam feitas as correções ou esclarecimentos necessários, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação dos documentos, desde que devidamente sanado o vício;

1.6. O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

1.7. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao CISPR, plena, geral e irretirvel quitao dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer ttulo, tempo ou forma;

1.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido ser objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

XV- DO CRDITO ORAMENTRIO:

1.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitao correro por conta de dotao (es) oramentria (s) prpria (s), prevista (s) no oramento do CISPR para o exerccio de 2020, e as despesas do exerccio subsequente correro  conta da (s) dotao (es) oramentria (s) consignada (s) para a atividade em pauta.

26

XVI- DAS SANES ADMINISTRATIVAS:

1.1. Resguardados os procedimentos legais pertinentes, o CISPR aplicar penalidade(s)  CONTRATADA conforme a seguir:

1.1.1. Advertncia por escrito, na hiptese de prtica de atos de menor complexidade e que no resulte prejuzo para o CISPR ou seus Consorciados;

1.1.2. Multa, nas seguintes hipteses e percentuais:

a) se convocada, dentro do prazo mximo de 05 (dias) dias, deixar de assinar a Ata de Registro de Preos, multa compensatria no percentual de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da mesma;

b) se retardar a execuo contratual, total ou parcialmente, multa de mora no percentual correspondente a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da nota de empenho at o limite de 02 (dois) dias teis;

c) se deixar de executar ou retardar a execuo contratual, total ou parcialmente, alm do prazo de 02 (dois) dias teis, multa compensatria no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato/nota de empenho ou sobre o valor correspondente  obrigao que resta ser cumprida, conforme o caso;

d) se cometer falhas ou fraudes durante a execuo do objeto, multa compensatria no percentual de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da adjudicao;

e) O descumprimento de qualquer clusula contratual, multa compensatria no percentual de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preos.



- 1.2. Na hipótese de comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal suspensão temporária de participar de licitação e de contratar com este consórcio, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 1.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização do CONTRATANTE por eventuais perdas e danos causados ao CISPAR;
- 1.4. O valor da multa poderá ser pago diretamente ao CONTRATANTE, mediante depósito em Conta Corrente deste, ou ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no CISPAR em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei. O prazo para pagamento será definido no ato que determinar a aplicação desta penalidade, podendo ser fixado no máximo 07 (sete) dias;
- 1.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Presidente do CISPAR;
- 1.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- 1.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

XVII- CONDIÇÕES GERAIS:

- 1.1. O CISPAR reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei n 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas;
- 1.2. Qualquer tolerância por parte do CISPAR, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdo, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o CISPAR exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;
- 1.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatcia ou de responsabilidade entre o CISPAR e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA anica responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciria, social, de caráter securitrio ou qualquer outra.

Par de Minas/MG, 18 de setembro de 2020.

Bruna da Silva Souza
Pregoeira

Renato de Faria Guimarães
Presidente do CISPAR



ANEXO II- MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado....., telefone(s)....., e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à....., portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante o do CISPARÁ, no Pregão nº....., podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, bem como, recorrer ou desistir da faculdade de recurso, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(local e data)

.....
Outorgante (reconhecer firma)

.....
Outorgado

Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.



**ANEXO III – MODELO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME) E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

_____ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do PREGÃO PRESENCIAL _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

29

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.



ANEXO IV- MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Ao

CISPAR

PROCESSO LICITATRIO N /2020
MODALIDADE: PREGO PRESENCIAL N /2020
REGISTRO DE PREOS N /2020
TIPO: MENOR PREO- LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREOS para contratao de pessoa jurdica especializada na prestao de servio de remoo de pacientes por meio de veculo automotor (ambulncia), consoante especificaes constantes do Termo de Referncia, Anexo I, do Prego Presencial n 07/2020.

A, pessoa jurdica de direito privado, com sede na Rua/Av.n., Bairro, cidade de/....., CEP....., inscrita no CNPJ sob n....., Inscrio Estadual, com endereo de e-mail....., telefone/fax....., neste ato, representada pelo(a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade n e do CPF n, apresenta e submete  apreciao do (a) senhor (a) Pregoeiro (a), sua proposta de preos relativa  licitao em epgrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omisses que venham a ser verificadas na sua preparao.

30

Segue a proposta de preos:

LOTE I - ambulncia de suporte bsico (tipo B)					
Item	Descrio	Unid.	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
					Valor total do lote: R\$

LOTE II- Ambulncia para eventos tipo B					
Item	Descrio	Unid.	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
					Valor total do lote: R\$



Declaramos que no preço acima proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obrigações referente ao objeto licitado, conforme determinado o Edital de Licitação, seu Termo de Referência e demais anexos, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obrigações, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao CISPARÁ.

Declaramos ainda, que:

- Recebemos do CISPARÁ todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente.
- Caso nos seja adjudicado o objeto, nos obrigamos a assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do CISPARÁ, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis.
- Declaramos que a presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

31

Informamos que a empresa mantém conta junto ao banco _____, Agência _____, conta _____.

(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

A proposta deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.



ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO “SIMPLES NACIONAL”

Ref.:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2020
TIPO: MENOR PREÇO- LOTE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do “SIMPLES NACIONAL”.

32

_____, _____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante legal)

Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.



ANEXO VI- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020
TIPO: MENOR PREÇO- LOTE**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARA**, com endereço à Rua Raquel Ferreira, 559, Vila Raquel, Pará de Minas, CEP 35.661-008, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691.0001-25, neste ato, representado por seu Presidente, senhor Renato de Faria Guimarães, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentados pela pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, Município de _____/_____, CEP _____, a seguir denominada **FORNECEDORA**, neste ato, representada por _____, _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, ____/____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, classificada em 1º (primeiro) lugar no Processo Licitatório nº 010/2020, na modalidade Pregão Presencial nº. 007/2020, Registro de Preços nº. 007/2020, do tipo menor preço- lote, mediante as condições a seguir pactuadas:

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de remoção de pacientes por meio de veículo automotor (ambulância), consoante especificações constantes do Termo de Referência do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 07/2020 e a Proposta Financeira apresentada pela Fornecedora.

33

1. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total

1.1. O valor global estimado da presente ata é de R\$ _____ (_____).

1.2. A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

1.3. A **FORNECEDORA** deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 010/2020, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.4. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotação (ões) orçamentária (s) própria (s), prevista (s) no orçamento do CISPARG para o exercício de 2020, e as despesas do exercício subsequente correrão à conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s) consignada (s) para a atividade em pauta.

2. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não obstante o fato de a CONTRATADA ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, o CISPARG, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução;

2.2. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços serão realizados pelo responsável designado pelo CISPARG, conjuntamente com o Secretário Municipal de Saúde do Município contratante, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas neste Termo de Referência;

2.3. No caso de defeitos ou imperfeições nos serviços, os mesmos serão recusados, cabendo à fornecedora contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pelo CISPARG.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da sua publicação, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais.

4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

4.1. A **FORNECEDORA** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **CISPARÁ**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **CISPARÁ**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo **CISPARÁ**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela **FORNECEDORA**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **CISPARÁ** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da **FORNECEDORA** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **CISPARÁ**, este comunicará à **FORNECEDORA** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao **CISPARÁ** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela **FORNECEDORA** não o eximem das responsabilidades assumidas perante o **CISPARÁ**, nos termos desta cláusula.

4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **CISPARÁ**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela **FORNECEDORA**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **CISPARÁ**, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos da **FORNECEDORA**;
- b) medida judicial apropriada, a critério do **CISPARÁ**.

5. DA RESCISÃO

5.1. Os fornecimentos oriundos desta Ata e contratados pelo **CISPARÁ** poderão ser rescindidos:

- a) Por ato unilateral e escrito do **CISPARÁ**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando a Fornecedora, convocada para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando a Fornecedora, convocada para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado ao CISPARÁ, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação da Fornecedora seguinte.

6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1. Pelo CISPARÁ:

- a) a Fornecedora não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 6.1;
- b) a Fornecedora não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) a Fornecedora der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto do contrato, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do subitem 6.1;
- e) a Fornecedora não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público;
- g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

6.2.2. Pela FORNECEDORA:

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocada por meio da Nota de Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3. O cancelamento ou a suspensão, pelo CISPARÁ, de preço registrado, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

6.4. A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo CISPARÁ e publicada em sua Imprensa Oficial (quadro de aviso), juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

35

7. DAS MULTAS E PENALIDADES

7.1. A FORNECEDORA, deixando de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal incorrerá nas sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002.

7.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento das obrigações:

- a) se convocada, dentro do prazo máximo de 05 (dias) dias, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da mesma;
- b) se retardar a execução contratual, total ou parcialmente, multa de mora no percentual correspondente a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da nota de empenho até o limite de 02 (dois) dias úteis;
- c) se deixar de executar ou retardar a execução contratual, total ou parcialmente, além do prazo de 02 (dois) dias úteis, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato/nota de empenho ou sobre o valor correspondente à obrigação que resta ser cumprida, conforme o caso;
- d) se cometer falhas ou fraudes durante a execução do objeto, multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da adjudicação;
- e) O descumprimento de qualquer cláusula contratual, multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços.

7.3. As sanções previstas em lei e nesta ata de registro de preços, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **CISPARÁ**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **FORNECEDORA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.



7.5. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **CISPARÁ** à **FORNECEDORA**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade da **FORNECEDORA** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **CISPARÁ**.

7.6. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **FORNECEDORA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **CISPARÁ** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

8. DA VINCULAÇÃO DA PROPOSTA E AO EDITAL E SEUS ANEXOS

8.1. Esta Ata de Registro de Preços fica vinculada ao edital do Pregão Presencial nº 007/2020 e seus anexos, bem como à proposta de preços da Fornecedora, os quais passam a integrar este como se aqui transcritos na íntegra.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

36

Pará de Minas/MG, ____ de _____ de 2020.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES
PRESIDENTE DO CISPARÁ

FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: